

LEI N.º 2.659, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a denominação de Rua Lenir Guizilini de Andrade a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Lenir Guizilini de Andrade, a atual Rua 19, do Bairro Industrial, Código de Logradouro 267-1, que não possui denominação oficial constituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2.623, de 30 de outubro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de junho de 1996

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá